PROJETO DE INDICAÇÃO Nº234/2021

Considerando:

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho é uma das mais latentes discriminações enfrentadas pela população brasileira e em um levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela que apenas 54,5% das mulheres integram a composição laboral do País, em contraposição aos 73,7% dos homens. Esses fatores se tornam ainda mais desiguais quando há presença de filhos com menos de 3 anos de idade vivendo no mesmo domicílio, O nível de ocupação entre as mulheres que têm filhos dessa idade é de 54,6%, abaixo dos 67,2% daquelas que não têm[1].

Estudos do próprio IBGE em 2019 comprovaram que os homens possuem um rendimento médio mensal 28,7% maior dos que as mulheres. Em todas as grandes regiões do país, a participação masculina na população ocupada foi superior à feminina, o Nordeste (41,8%) teve o maior avanço percentual desde 2012, início da série histórica[2].

Outro estudo que comprovam tais fatores de desigualdade foram realizados pela OIT (Organização Mundial do Trabalho), onde A lacuna de gênero no trabalho quase não diminuiu nos últimos 27 anos e, em 2018, a probabilidade de uma mulher trabalhar foi 26% inferior que a de um homem, uma melhoria de apenas 1,9% com relação a 1991[3].

Um estudo de 2020 do Banco Mundial concluiu que reformas legais em prol de políticas públicas direcionadas a maior inclusão feminina em diferentes esferas da sociedade são cruciais para atingir a igualdade de gênero na economia. O mesmo estudo do Banco Mundial[4] constatou que o empoderamento econômico feminino beneficia a sociedade como um todo, reduzindo desigualdades de renda.

[1] <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2021/03/04/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho.htm?cmpid=copiaecola>

[2] <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27598-homens-ganharam-quase-30-a-mais-que-as-mulheres-em-2019>

[3] https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/03/06/desigualdade-entre-homens-e-mulheres-no-trabalho-quase-nao-caiu-em-27-anos-diz-oit.ghtml

4 **WOMEN, BUSINESS AND THE LAW 2021**

https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/35094/9781464816529.pdf

A indicação ora apresentada nesta respeitável casa busca reparar tais desigualdades através do incentivo às empresas privadas. Afinal, as recentes conquistas femininas no Brasil nos remontam a incansáveis lutas através da política e de ocupações dos espaços de poder. O Selo "Empresa Amiga da Mulher" busca reconhecer os esforços destas empresas na esquadrinha pela redução das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. Ressalta-se que tal incentivo de valorização já foi adotado também em outros Estados do Brasil, como Rio de Janeiro, Goiás e Mato Grosso do Sul.

O Selo "Empresa Amiga da Mulher" será concedido com observância ao cumprimento de critérios que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho, como:

I – **Igualdade de Oportunidades:** buscar assegurar planos de carreiras com maior transparência e oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional.

II – **Igualdade entre Gêneros:** comprovação de medidas de apoio a mulheres e homens que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais quais: oferecimento de fraldário, de sala de amamentação e concessão a seus funcionários de licença paternidade por período superior ao estipulado no art. 10º, §1º da ADCT.

III – **Eliminação da Discriminação:** comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo, homofobia, misoginia e assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

A empresa poderá utilizar o Selo "Empresa Amiga da Mulher" em sua logomarca, produtos e material publicitário e o relatório e demais dados de mensuração de impacto do programa deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura e da empresa aderente ao Selo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, que Institua o Selo "Empresa Amiga da Mulher" às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dê as providências necessárias.

Salvador, 7 de Abril de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA